



Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 856, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Eldorado. (Processo SEI nº 02070.007528/2017-68).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018.

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009 e considerando as proposições apresentadas no Processo SEI nº 02070.007528/2017-68; R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN ELDORADO, de interesse público e em caráter de perpetuidade, no imóvel denominado Sítio Nossa Senhora da Conceição, localizada no município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita sob a matrícula nº 49.120, ficha nº 1, registrada no ofício de registro de imóveis da comarca de Saquarema-RJ.

Art. 2º A RPPN Eldorado tem sua área de 140,09 ha, cento e quarenta hectares e nove ares, definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único: A RPPN inicia-se a descrição do seu perímetro no vértice R1, deste segue internamente confrontando com área remanescente da Propriedade, definido pelas coordenadas E 740.674,154 m e N 7.469.239,644 m com azimute 280º 01' 11,09" e distância de 739,92 m até o vértice R2, definido pelas coordenadas E 739.945,518 m e N 7.469.368,381 m com azimute 191º 48' 02,54" e distância de 271,35 m até o vértice R3, deste segue confrontando com terras de Tertuliano Maciel da Silva, definido pelas coordenadas E 739.890,025 m e N 7.469.102,768 m com azimute 276º 32' 52,15" e distância de 645,64 m até o vértice R4, deste segue pela vertente da Serra do Mato Grosso, definido pelas coordenadas E 739.248,600 m e N 7.469.176,391 m com azimute 50º 04' 50,21" e distância de 996,19 m até o vértice R5, definido pelas coordenadas E 740.012,626 m e N 7.469.815,656 m com azimute 26º 13'26,96" e distância de 447,03 m até o vértice R6, definido pelas coordenadas E 740.210,160 m e N 7.470.216,670 m com azimute 73º 19' 57,27" e distância de 153,21 m até o vértice R7, definido pelas coordenadas E 740.356,936 m e N 7.470.260,614 m com azimute 50º 58' 44,27" e distância de

135,80 m até o vértice R8, definido pelas coordenadas E 740.462,437 m e N 7.470.346,112 m com azimute 58º 34' 36,77" e distância de 369,59 m até o vértice R9 740.777,827 m e N 7.470.538,801 m com azimute 78º 48' 58,26" e distância de 304,86 m até o vértice R10, definido pelas coordenadas E 741.076,894 m e N 7.470.597,931 m com azimute 94º 31' 01,22" e distância de 392,72 m até o vértice R11, deste segue confrontando com terras de Casemiro José de Araújo, definido pelas coordenadas E 741.468,390 m e N 7.470.567,002 m com azimute 210º 53' 40,41" e distância de 1.546,83 m até o vértice R1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A RPPN Eldorado será administrada pela empresa Eldorado R F Construção Urbanismo e Conservação Ltda ME.

Parágrafo único: A empresa proprietária do imóvel referida no Artigo 3º será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 314, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda; da Justiça e Segurança Pública; dos Transportes, Portos e Aviação Civil; do Meio Ambiente; da Defesa; e da Integração Nacional; de Encargos Financeiros da União; e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 449.497.288,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos I, alínea "e", item "2", II, alínea "a", item "1", III, alíneas "c", item "1", "d", item "1", e "h", item "1", e V, da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e do art. 43, § 2º, da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Fazenda; da Justiça e Segurança Pública; dos Transportes, Portos e Aviação Civil; do Meio Ambiente; da Defesa; e da Integração Nacional; de Encargos Financeiros da União, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 449.497.288,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER BAËRE DE ARAUJO FILHO

ANEXO

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td>E <td></td> </td></td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td>E <td></td> </td></td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td>E <td></td> </td></td></td></td>	O <td>U <td>T <td>E <td></td> </td></td></td>	U <td>T <td>E <td></td> </td></td>	T <td>E <td></td> </td>	E <td></td>	
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda								30.000.000
		Atividades								
04 122	2110 2000	Administração da Unidade								28.500.000
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		3	2	90	0	332	28.500.000
04 125	2110 2237	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira								1.500.000
04 125	2110 2237 0001	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira - Nacional	F		3	2	90	0	332	1.500.000
TOTAL - FISCAL										30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										30.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td>E <td></td> </td></td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td>E <td></td> </td></td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td>E <td></td> </td></td></td></td>	O <td>U <td>T <td>E <td></td> </td></td></td>	U <td>T <td>E <td></td> </td></td>	T <td>E <td></td> </td>	E <td></td>	
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública								2.600.000
		Atividades								
04 122	2112 2000	Administração da Unidade								2.600.000
04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		4	2	90	0	100	2.600.000
TOTAL - FISCAL										2.600.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.600.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018101500070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil										40.135.107
		Operações Especiais										
26 784	2126 0095	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação										40.135.107
26 784	2126 0095 0001	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - Nacional	F		3		1		90		380	40.135.107
TOTAL - FISCAL												40.135.107
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												40.135.107

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2050	Mudança do Clima										4.383.559
		Atividades										
18 542	2050 214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias										4.383.559
18 542	2050 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional	F		4		2		90		174	4.383.559
TOTAL - FISCAL												4.383.559
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												4.383.559

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa										17.555.140
		Atividades										
05 122	2108 2000	Administração da Unidade										17.555.140
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		3		2		90		100	17.555.140
TOTAL - FISCAL												17.555.140
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												17.555.140

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2058	Defesa Nacional										155.000.000
		Atividades										
05 151	2058 20XV	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB										155.000.000
05 151	2058 20XV 0001	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - Nacional	F		3		1		90		650	155.000.000
			F		4		1		90		650	5.000.000
TOTAL - FISCAL												155.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												155.000.000



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
2040			Gestão de Riscos e de Desastres							75.606.448
			Atividades							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil								42.441.058
06 182	2040 22BO 0001	Ações de Defesa Civil - Nacional								42.441.058
06 182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres	F	4	2	40	0	100		42.441.058
06 182	2040 8348 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional								33.165.390
			F	3	2	40	0	100		2.007.000
			F	4	2	40	0	100		31.158.390
TOTAL - FISCAL									75.606.448	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									75.606.448	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71118 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
0909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							97.631.153
			Operações Especiais							
28 846	0909 00QK	Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009)								97.631.153
28 846	0909 00QK 0001	Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009) - Nacional	F	3	1	90	0	300		97.631.153
TOTAL - FISCAL									97.631.153	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									97.631.153	

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
2050			Mudança do Clima							26.585.881
			Operações Especiais							
18 541	2050 00J4	Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima								26.585.881
18 541	2050 00J4 0001	Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional	F	5	0	90	0	280		26.585.881
TOTAL - FISCAL									26.585.881	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									26.585.881	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
2112			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							2.600.000
			Atividades							
04 122	2112 2000	Administração da Unidade								2.600.000
04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100		2.600.000
TOTAL - FISCAL									2.600.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.600.000	



ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
			F	N	D	D	D	D	U	I	E	E	
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária											292.766.260
		Operações Especiais											
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego											292.766.260
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	S		3		1		90		0	180	292.766.260
TOTAL - FISCAL													0
TOTAL - SEGURIDADE													292.766.260
TOTAL - GERAL													292.766.260

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
			F	N	D	D	D	D	U	I	E	E	
	2050	Mudança do Clima											4.383.559
		Atividades											
18 542	2050 214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias											4.383.559
18 542	2050 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional	F		3		2		90		0	174	4.383.559
TOTAL - FISCAL													4.383.559
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													4.383.559

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
			F	N	D	D	D	D	U	I	E	E	
	0999	Reserva de Contingência											26.585.881
		Operações Especiais											
99 999	0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira											26.585.881
99 999	0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F		9		0		99		0	280	26.585.881
TOTAL - FISCAL													26.585.881
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													26.585.881

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
			F	N	D	D	D	D	U	I	E	E	
	2058	Defesa Nacional											17.555.140
		Atividades											
05 542	2058 20X4	Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM											857.958
05 542	2058 20X4 0001	Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM - Nacional	F		3		2		90		0	100	857.958
		Projetos											
05 244	2058 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte											16.618.041
05 244	2058 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional	F		4		2		90		0	100	16.618.041
05 542	2058 15P5	Implantação do Sistema Amazônia - SAR											79.141
05 542	2058 15P5 0010	Implantação do Sistema Amazônia - SAR - Na Região Norte	F		3		2		90		0	100	79.141
			F		4		2		90		0	100	9.776
TOTAL - FISCAL													17.555.140
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													17.555.140

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018101500073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	U	T	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres												75.606.448
		Atividades												
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil												75.606.448
06 182	2040 22BO 0001	Ações de Defesa Civil - Nacional												75.606.448
TOTAL - FISCAL														75.606.448
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														75.606.448

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	U	T	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
	0913	Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais												30.000.000
		Operações Especiais												
28 846	0913 000P	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais												30.000.000
28 846	0913 000P 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior												30.000.000
TOTAL - FISCAL														30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														30.000.000

PORTARIA Nº 315, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil; e da Integração Nacional, crédito suplementar, no valor de R\$ 100.801.687,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos III, alínea "c", item "2", e IV, alínea "a", da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e do art. 43, § 2º, da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil; e da Integração Nacional, crédito suplementar, no valor de R\$ 100.801.687,00 (cem milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER BAËRE DE ARAUJO FILHO

ANEXO

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	U	T	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil												19.209.102
		Atividades												
26 121	2126 20UA	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)												19.209.102
26 121	2126 20UA 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional												19.209.102
TOTAL - FISCAL														19.209.102
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														19.209.102